



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N° 1578 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse de Recursos Financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o artigo anterior é de até R\$- 7.000,00 (sete mil reais), a ser repassado em parcelas mensais até 31/12/2011.

Art. 3º - As despesas deste convênio correrão pela seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria de Educação
07.121 – Departamento de Ensino
12.361.12012-023 – Manutenção do Ensino Fundamental
000770 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL